



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.316 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 16.491, de
18 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do artigo 8º, do Decreto n. 16.491, de 18 de janeiro de 2012, que “Regulamenta o Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza e cria o Comitê Gestor Estadual Intersecretarias e o Comitê Regional de Articulação”, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, nos termos seguintes:

“Art. 8º
.....

XVI – Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia – SETUR.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador